

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 25.105.19.93.

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 25/05/93	NÚMERO 1070/93
ESTADO: SECRETARIA	CODIGO: LPS-350/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19...93..

**ASSUNTO:**

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº  
0046/93

**INICIATIVA:**

EDIL ELLIAS JOSÉ SARTORI = PMDB

**HISTÓRICO:**

Dispõe sobre a denominação de logradouros e prédios públicos do Município e dá outras providências.

*Retirado a pedido de autor a 03.06.93*

A U T U A C Ã O

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e noventa e três , autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 ..... a 19 94 .....

Presidente: ..... ANARIM ALBINO DA SILVEIRA .....

Vice-Presidente: ..... JOSÉ CARLOS SABADINE .....

1º Secretário: ..... MAGNO MALTA .....

2º Secretário: ..... JATHIR GOMES MOREIRA .....

*Aricha*



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões. 25/05/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
Nº 0046/93.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E  
PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DA QUERAS  
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 25/05/93	NUMERO 1070/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPS-350/EM

Artigo 1º - Na escolha de novos nomes para  
os logradouros e prédios públicos do Município serão obser  
vadas as seguintes normas:

I - Nome de brasileiros já falecidos ou que  
tenham mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade que te  
nham distinguido:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados no Municípi  
pio de Cachoeiro de Itapemirim.
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber hu  
mano.
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala de Sessões, 20 de maio de 1993.

*Elias José Sartori*  
.....  
Elias José Sartori - Vereador PMDB



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 25/05/1993.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(Rubrica do Presidente)

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI  
Nº 0046/93.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E  
PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 25/05/93	NUMERO 1070/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPS-350/EM

Artigo 1º - Na escolha de novos nomes para os logradouros e prédios públicos do Município serão observadas as seguintes normas:

I - Nome de brasileiros já falecidos ou que tenham mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade que tenham distinguido:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados no Município de Cachoeiro de Itapemirim.
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano.
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1993.

.....  
Elias José Sartori - Vereador PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: Elias José Sartori

Relatório: Considerando a necessidade de correção na redação da Ementa e do Artigo 1º.

Considerando ainda ser desnecessário o parágrafo único, por se tratar de matéria já regulada pelo Decreto Lei 2008/75, na seção 5ª, artigo 23.

Aprovo a matéria nos termos do seguinte substitutivo, em anexo.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1993.

.....  
Elias José Sartori - Vereador do PMDB